LEI N.º 3.103, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de um trator e implementos agrícolas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Agricultura, um crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte reais), com a finalidade da aquisição de um trator e implementos agrícolas.

2. EXECUTIVO
2.11 SECR. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Classificação Geral	Especificação		Valor
20.601.00011.029/4490	Aplicações diretas.....	R$	120.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, verificado com o recebimento do convênio.

Art. 3º - O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento.

2. EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Classificação Geral	Especificação		Valor
15.452.00012.001/3390	Aplicações diretas.....	R$	20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 4 de novembro de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.